

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.717/2019, de 05 de abril de 2019.

Decreta dispensada a realização de procedimento licitatório para a reconstrução da ponte do Rio do Vãozinho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos desta municipalidade demonstrando a necessidade de contratação emergencial para execução das obras de reconstrução da Ponte do Rio Vãozinho, haja vista, que a mesma diante das fortes chuvas veio a desabar, comprometendo a segurança, prejudicando o tráfego de moradores e impossibilitando o transporte escolar dos alunos daquela localidade;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade demonstrando a necessidade de intervenção por parte do Município diante do desabamento da Ponte do Rio Vãozinho e que impossibilitou o transporte escolar dos alunos daquela localidade;

CONSIDERANDO a urgência e a viabilidade de contratação direta de Empresa para execução das obras de reconstrução da Ponte do Rio Vãozinho visando à eliminação do prejuízo ao transporte escolar e do comprometimento à segurança dos alunos e comunidade em geral;

CONSIDERANDO que após verificação junto às empresas do ramo de execução de obras, constatou-se que o preço praticado pela Empresa TRANS OBRAS LTDA – ME encontra-se de acordo com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que a empresa TRANS OBRAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.625.827/0001-44, sediada na Rua Francisco Salermo, Qd 66, Lt 17, Bairro Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás/GO, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 24 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de dispensa de licitação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para execução das obras de reconstrução da Ponte do Rio Vãozinho na localizada na zona rural do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO visando à eliminação do prejuízo ao transporte escolar e do comprometimento à segurança dos alunos e comunidade em geral.





Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Fica em consequência autorizado à contratação da empresa TRANS OBRAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.625.827/0001-44, sediada na Rua Francisco Salermo, Qd 66, Lt 17, Bairro Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás/GO, para execução das obras de reconstrução da Ponte do Rio Vãozinho na localizada na zona rural neste Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, ao dia 05 do mês de abril do ano de 2019.



MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade. **Data supra.**